

ROL DE DOCUMENTOS PARA NOVAS INSCRIÇÕES/CADASTROS

Comprovante(s) da Renda Familiar Bruta Mensal

Justificativa de Renda e Gastos

JUSTIFICATIVA DE RENDA E GASTOS (Obrigatório para TODOS os candidatos que apresentam renda familiar inferior as despesas, incluindo o valor da mensalidade)

No caso de Desemprego para maiores de 18 anos:

COMPROVANTE DE DESEMPREGO, mediante apresentação do CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>

De acordo com o Decreto 219/2023, Art.13§ 3º, a situação de Desemprego é comprovada mediante apresentação de documento que ateste a perda do vínculo empregatício de membro que tenha contribuído com a renda familiar nos últimos 2 (dois) anos.

Desta forma, pessoas do grupo familiar que nunca trabalharam, ou que possuem renda informal ou aposentadoria, não são considerados como desempregadas para atender a este critério da legislação.

No caso de Assalariados apresentar opção I ou II:

- I. Três últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa
- II. E/ou os **seis** últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

No caso de Atividade Rural (Obrigatório apresentar os itens I e II):

- I. Apresentar declaração de venda rural emitido pelo setor de agricultura do seu município com assinatura e carimbo do responsável. A renda mensal corresponderá a vinte por cento (20%) do valor médio das vendas.
- II. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>

No caso de Aposentados e Pensionistas (Obrigatório apresentar os itens I e II):

- I. Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou retirar no caixa eletrônico do seu banco um Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício). Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS.

- II. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

No caso de Autônomos ou Prestador de Serviço (Obrigatório apresentar os itens I e II):

- I. A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). E para outros profissionais apresentar a Declaração de rendimentos.
- II. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

No caso de Proprietários, Sócios e Dirigentes de Empresas: (Obrigatório apresentar os itens I e II ou III):

- I. 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal (DEFIS ou ECF) e/ ou Declaração de Rendimentos no caso de MEI;
- II. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DEFIS ou ECF (apenas o recibo) ou Extrato MEI) (exercício 2023 ano calendário 2022);
- III. Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa ou Declaração do Contador informando a situação.

No caso de Estagiário ou Bolsista de pesquisa e Extensão (Obrigatório apresentar os itens I ou II juntamente com o III):

- I. Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.
- II. Se bolsista de pesquisa ou extensão apresentar declaração emitida pela **PROPIEX**, informando período e valor recebido do mesmo.
- III. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

No caso de rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens e Imóveis, renda agregada ou pensão Alimentícia

(Obrigatório apresentar os itens I ou II ou III juntamente com o IV).

- I. Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- II. Comprovante de renda agregada. A renda agregada é um valor financeiro recebido (regular ou esporádico) no semestre vigente em forma de doação e/ou

ajuda de custo, concedido por pessoas que não façam parte do grupo familiar. O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado no cadastro juntamente com a renda bruta do grupo familiar do candidato: Se a renda recebida for mensal: O valor da renda deve ser somado no cadastro junto a renda bruta do candidato e/ou do grupo familiar. Se a renda recebida for esporádica (deve somar os valores recebidos no semestre vigente e dividir por 6 para calcular a média mensal). O valor deve ser somado no cadastro junto a renda bruta do candidato e/ou do grupo familiar. Se a renda recebida for apenas para o pagamento da matrícula, o candidato deve dividir o valor recebido por 6. O valor da renda média deve ser somado no cadastro junto a renda bruta do candidato e/ou do grupo familiar.

- III. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia e/ou de não recebimento de pensão, obrigatoriamente para os menores de 18 anos, se for o caso.
- IV. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

Para todos integrantes do grupo familiar

- I. **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF**, para aqueles que declararam Imposto de Renda - exercício em 2023 e ano-calendário 2022 (inclusive menores de idade), que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.
- II. **Para os não declarantes de imposto de renda** (inclusive menores de idade), apresentar comprovante, disponível no link para consulta: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> (referente ao ano de 2023) (deve aparecer o ano de 2023 - reduzir a página em 90% até aparecer o ano de 2023 e fazer print de tela).

Documentos de identificação dos membros do Grupo Familiar

Comprovantes de identificação:

- Cópia do **CPF e RG** de todos os integrantes da família e ou/ Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem CPF.
- **Cópia da Certidão de Casamento** ou Declaração de União Estável.
- **Declaração de Estado Civil** para os maiores de 18 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados legalmente).

Histórico Escolar de Graduação OU Atestado de Matrícula

- Espelho acadêmico com as disciplinas cursadas em 2023.2 e cursando em 2024.1 (obtido em “Minha Unesc” > Acadêmico > Espelho Acadêmico)

Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente

- Apresentar laudo médico (não anexar exames) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID)

Comprovante Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga, para outro membro do grupo familiar

- Boleto referente ao pagamento de mensalidades (educação regular, infantil, básica ou superior) a partir de janeiro de 2024.

Comprovante de Despesa Familiar com Doença Crônica

- Apresentar o Laudo médico (não anexar exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente com Apresentar Nota fiscal nominal que comprove os gastos com medicamentos e/ou comprovante de pagamento de plano de saúde a partir de janeiro de 2024.

Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina há no mínimo 5 anos ou comprovante de naturalidade Catarinense (Obrigatório apresentar os itens I ou II).

I Fatura de energia elétrica, água, telefone, internet ou contrato de aluguel (com todas as páginas) em nome do estudante ou demais integrantes do grupo familiar dos últimos 5 anos retroativos ao ano de ingresso na Universidade (um comprovante por ano dos meses de janeiro, fevereiro ou março se ingressou no 1º semestre e de julho, agosto ou setembro se ingressou no 2º semestre); ou se for natural de Santa Catarina apresentar apenas:

II Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou RG

Documento(s) do Ensino Médio

- Histórico escolar do ensino médio
- Declaração de bolsa parcial ou integral se for egresso de escola privada.

OBS: O estudante pode retirar o seu Histórico do Ensino Médio em Minha Unesc > Início > Perfil; Se *o estudante* não tem o seu histórico escolar do ensino médio digitalizado no portal Minha Unesc, conforme orientação anterior, *o estudante* pode solicitar em: Minha Unesc > Centac Online > Novo Requerimento > Cópia **SIMPLES** de Documentos Pessoais (Histórico do Ensino Médio) - (5 dias úteis para o envio).

Documentos de identificação do estudante

- Cópia do CPF e RG do estudante.

Comprovante De Mensalidade Do Curso

- Para obtenção, acessar a tela financeiro – extrato semestral no endereço: Minha Unesc > Financeiro > Extrato semestral

Comprovante de habitação

- **Se a moradia for alugada:** Contrato de aluguel com todas as cláusulas, páginas e assinatura do contratante e contratado (vigente)
- **Se a moradia for financiada:** Comprovante do último pagamento atualizado da prestação do imóvel com identificação do proprietário.
- **Se residência próprio:** Anexar Declaração de imóvel próprio
- **Se residência cedida:** Anexar Declaração de residência cedida

Comprovante de Despesa Familiar Mensal com Transporte Coletivo

- Recibo ou Nota Fiscal nominal referente ao pagamento do transporte coletivo, com vencimento a partir de 01/2024 para comprovar gastos de 2024/1, contendo os dados da empresa fornecedora do serviço (carimbo, endereço e assinatura do responsável);

Comprovantes dos Bens do Grupo Familiar

- **Declaração dos Bens do Grupo Familiar (móveis e imóveis).** Declarar os bens de todos os integrantes da família, inclusive dos menores de idade se for o caso, estando ou não em seus nomes incluindo, imóveis veículos e patrimônio empresarial. Caso o estudante ou membros do grupo familiar possuam veículos, ou imóveis que conste em seus nomes, mesmo que não estejam em posse dos mesmos, o valor deverá ser declarado.

**O candidato que se inscrever no Programa Universidade Gratuita até o dia 20/03/2024
terá direito a análise prévia dos documentos.**